



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.742, DE 22 DE MAIO DE 1991.

"Concede abono aos servidores municipais e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

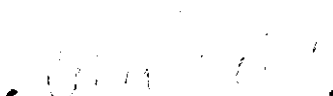
ART. 1º) - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder abono, conforme tabela anexa, a todos os funcionários municipais.

Parágrafo Único - O abono será devido somente no mês de maio/91, e será pago juntamente com a remuneração do referido mês, não incorporando ao salário ou vencimento para fins de direito.

ART. 2º) - Os proventos de aposentadoria conforme disciplinado em Lei específica, terão o mesmo abono concedido aos servidores da ativa.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 22 de maio de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.742/91

TABELA DE VENCIMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 1991.

NÍVEIS	VALOR	ABONO
I.....	19.721,00	6.944,00
II.....	20.000,00	7.000,00
III.....	20.000,00	7.000,00
IV.....	20.009,00	7.002,00
V.....	20.016,00	7.003,00
VI.....	20.073,00	7.015,00
VII.....	20.125,00	7.025,00
VIII.....	20.257,00	7.051,00
IX.....	20.277,00	7.055,00
X.....	21.273,00	7.255,00
XI.....	22.432,00	7.486,00
XII.....	24.274,00	7.855,00
XIII.....	25.442,00	8.088,00
XIV.....	26.997,00	8.399,00
XV.....	28.167,00	8.633,00
XVI.....	30.341,00	9.068,00
XVII.....	32.576,00	9.515,00
XVIII.....	34.766,00	9.953,00
XIX.....	37.278,00	10.456,00
XX.....	40.064,00	11.013,00
XXI.....	43.267,00	11.653,00
XXII.....	46.755,00	12.351,00
XXIII.....	50.467,00	13.093,00
XXIV.....	56.621,00	14.324,00
XXV.....	60.904,00	15.181,00
XXVI.....	65.690,00	16.138,00
XXVII.....	70.745,00	17.149,00
XXVIII.....	78.951,00	18.790,00
XXIX.....	84.970,00	19.994,00
XXX.....	90.728,00	21.146,00
XXXI.....	96.697,00	22.339,00
XXXII.....	103.398,00	23.680,00

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 22 de maio de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal.